

Id:10EF18D179321A28



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulistana (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

> Pregão Eletrônico nº: 059/2022

> Processo Administrativo nº: 110/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE PASSAGEM RODOVIÁRIA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES COM DESTINO A DE PULISTANA-PI A PICOS-PI E PAULISTANA-PI A TERESINA-PI

Tipo de Licitação: Menor preço.

> Adjudicação: Por Lote.

> Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS, FMS FMAS.

> : R\$ 318.116,66

> Data da abertura: 23/12/2022 às 12:00H no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

> O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>.

> Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: cpl.paulistana-pi@hotmail.com

Paulistana-PI, 12 de dezembro de 2022.


 Mauro Lopes e Silva
 Pregoeiro

Id:167C2EB2EF5A1630



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 054/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de enfeites/materiais natalinos para decoração em Santo Antônio dos Milagres - PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail (prefsam2021@hotmail.com).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 09 de dezembro de 2022.

Agente de Contratação
 Pauliana Maria de Araujo

Id:13B5A3C234461851



DECRETO Nº 64, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$91.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		91.800,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
8	01.031.0032.2002.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00
	3.3.90.14.50 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.800,00
	3.3.90.36.50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
117	12.361.0005.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	1.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 800 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
301	15.452.0015.2056.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	1.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

DECRETO Nº 64, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
412	10.301.0013.2086.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	12.000,00
	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPB	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
469	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
504	08.244.0019.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 04
	850 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000 Não se aplica	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
576	13.382.0023.2086.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	4.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
579	13.382.0023.2086.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
7	01.031.0032.2002.0000 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	-2.000,00
	3.3.90.94.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 64, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
80	04.124.0004.2039.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
96	28.846.0003.2020.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-3.000,00	
	3.3.90.47.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
101	12.361.0005.1016.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-24.800,00	
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 570 01	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
441	10.302.0013.2067.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.389,67	
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
480	10.305.0013.2088.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.610,33	
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
508	08.244.0019.2099.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.000,00	
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
613	16.541.0021.2124.0000	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00	
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			

DECRETO Nº 64, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
618	04.122.0003.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-23.000,00	
	3.1.90.11.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -91.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 03 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

Id:05D4ED0E8CE21852

DECRETO Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$245.778,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		245.778,59
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
4	01.031.0032.2002.0000	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
41	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.30.00	
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
46	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.39.00	
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
50	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	3.3.90.93.00	
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
95	28.943.0004.2026.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	4.6.90.71.00	
	500	Recursos não vinculados de impostos
	999 000	Não se aplica
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
117	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.30.00	
	500	Recursos não vinculados de impostos
	200 000	Educação - Despesas com MDE

DECRETO Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.189

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
119	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	
	3.3.90.36.00		F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
186	12.361.0010.2090.0000	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
	3.3.90.36.00		F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
304	15.452.0015.2056.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	
	3.3.90.39.00		F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
454	10.301.0013.2066.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
	3.3.90.39.00		F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
486	08.244.0018.2071.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00	
	3.3.90.30.00		F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
538	08.244.0019.2093.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	
	3.3.90.30.00		F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

(Continua na próxima página)